



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 359/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

- I. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. O Clube de Praticantes de Futebol – 3F (CPF 3F), é uma associação desportiva com sede e implantação na Freguesia de Alvalade, que desenvolve reconhecida atividade para a promoção da modalidade de Futebol, ao nível da formação e da prática competitiva;
- I. Desde o passado dia 25 de abril de 2017, quando foi inaugurado, no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, o *Centro Cívico Edmundo Pedro*, a Freguesia passou a dispor de instalações em condições de capacitar as entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ou queiram ter



expressão no território de Alvalade, dando resposta às suas necessidades logísticas;

- II. Entre as valências do *Centro Cívico Edmundo Pedro* conta-se a cedência de utilização, às entidades acima identificadas, de cacifos, salas de reunião e auditórios para eventos, nos termos previstos nas normas de utilização em vigor;
- III. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e o CPF 3F celebrem protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira assuma o compromisso de ceder à segunda a utilização de um cacifo no *Centro Cívico Edmundo Pedro*, assim como de outros espaços físicos ou equipamentos propriedade da Freguesia de Alvalade, nos termos das respetivas normas de utilização, mediante solicitação do CPF 3F e desde que o pedido coincida com a disponibilidade dos mesmos.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com O Clube de Praticantes de Futebol – 3F, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 28 de agosto de 2017.

O Vogal

Pedro Bastos

O Presidente

André Moz Caldas